



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 14/2018

De 19 de março de 2018

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
- AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009

Considerando o disposto no Ofício nº 145/2018-SEFAZ, onde o CRAFI determinou, de acordo com o Decreto nº 30.930/2017, a redução em 50% de todos os valores a serem pagos por participação em comissões de trabalho

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para preparação, processamento, direção e julgamento de procedimentos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços, por 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

I - RAFAELA OLIVEIRA MARQUES, CPF nº
[REDACTED] 481.995-[REDACTED] (Presidente);

II - JÚLIO CESAR MOREIRA MELO, CPF nº
[REDACTED] 646.605-[REDACTED] (Vice-Presidente);

III - SUZANA MOTA SOUZA, CPF nº [REDACTED] 989.765-[REDACTED] (Secretária);

Parágrafo único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação deve ser exercida pelo membro indicado

Art. 1º

Ciclista de rede - Jurídico\PROCURADORIA AGRESE\PORTARIAS\PORTARIA N° 14-2018 Comissão Permanente de Licitação - AGRESE - Renovação.docx

Página 1 de 2

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.

Contato: Telefone: (79) 3218-2702. - Homepage: www.agrese.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

Art. 2º. Fica concedido a cada um dos membros da Comissão um Adicional de Participação no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 29.953/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, para o membro do inciso "I" a partir do dia 19 de março de 2018, e para os membros indicados nos incisos II e III, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
De-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 19 de março de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Art. 4º. Revogam-se

Aracaju, 19 de março de 2018.

